



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1832A

Quarta-feira, 01 de março de 2023

**DENGUE!**

**PREVENÇÃO!**

**CUIDADOS!**



**UM SIMPLES CHECK LIST**

**QUE PODE SALVAR VIDAS**

- ✓ CUBRA PNEUS
- ✓ VIRE GARRAFAS PARA BAIXO
- ✓ USE AREIA NOS VASOS DE PLANTAS
- ✓ NÃO DEIXE AMBIENTES COM ÁGUA PARADA

**A DENGUE MATA: EVITE NOVOS CASOS!**

Neste período chuvoso devemos redobrar  
ainda mais nossa atenção e cuidados



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, **Ano VIII | Edição nº 1832A**

Quarta-feira, 01 de março de 2023

## SUMÁRIO

|                                                        |   |
|--------------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                           | 3 |
| <b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....     | 3 |
| <i><b>Licitações e Contratos</b></i> .....             | 3 |
| Aviso de Licitação .....                               | 3 |
| <b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b> ..... | 4 |
| <i><b>Editais</b></i> .....                            | 4 |
| Edital de Inscrição .....                              | 4 |



**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**SEC OBRAS - COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº  
013/2022 - PROCESSO Nº 537/2022**

OBJETO: Contratação de empresa, com empreita global de material, mão de obra e equipamentos, para construção da Cobertura do Centro de Eventos Hélder Henrique Galera, localizada na Estrada Vicinal Ângelo Comar, Votuporanga - Parisi, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe as empresas CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA, CNPJ nº 06.122.379/0001-99, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, teve o NÃO PROVIMENTO.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão Permanente de Licitações - 01/03/2023.

.....



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Editais**

**Edital de Inscrição**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
Secretaria da Cultura e Turismo

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

**EDITAL Nº 08/2023 BOLSA CULTURA**

A Prefeitura do Município de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT), torna público o EDITAL para a seleção de projetos culturais independentes nas áreas de **ARTESANATO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LITERATURA e MÚSICA** para apoio cultural, em observância à Lei Nº 5.036, de 21 de dezembro de 2011, na redação dada pela Lei Nº 5.525, de 11 de dezembro de 2014, e a Lei Federal nº 8.666/93, bem como toda a legislação complementar relacionada ao Programa Bolsa Cultura de Fomento à Produção Cultural no Município de Votuporanga, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As atividades acontecerão, de forma presencial em equipamentos públicos a critério da SECULT.

**I. DO OBJETO**

1.1 O Programa Bolsa Cultura de fomento à Produção Cultural no Município de Votuporanga tem como objetivo apoiar e promover a valorização da classe artística, mantendo o acesso ao município a bens culturais nas diversas linguagens artísticas.

1.2 Poderão participar artistas e produtores culturais (pessoa física e pessoa jurídica) nos segmentos **Artesanato, Artes Cênicas, Artes Visuais, Cultura Popular, Dança, Literatura e Música**, que comprovem residência de, no mínimo, dois anos e atuação artística em Votuporanga.

1.3 O valor total de apoio aos projetos selecionados neste Edital será de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), disponibilizados para projetos culturais, sendo vedada a compra de materiais permanentes (som, microfone, instrumentos, etc.).

1.4 O Edital premiará 35 (trinta e cinco) projetos culturais e quando necessário, os suplentes, com prêmios individuais no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada, havendo projeto sem ser premiado e dele resultar em valor remanescente de recursos da mostra, será depositado na conta do Fundo Municipal de Cultura de Votuporanga.

1.5 O Edital acontecerá em uma ÚNICA ETAPA, referente a inscrição de proponentes e do projeto.

1.6 A inscrição será feita por meio do link:  
<http://votuporanga.sp.gov.br/cultura/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

1.7 No momento da inscrição, o proponente deverá, obrigatoriamente, identificar as opções pelos segmentos previstos no item 1.2 deste capítulo. O proponente poderá inscrever mais de um projeto por segmento, mas poderá ter aprovado apenas 1 (um) projeto por segmento cultural.

1.8 Para fins deste Edital, serão obedecidos os seguintes prazos:

- Período de inscrições - 1º de março a 14 de abril de 2023.
- Tira-dúvidas - 23 e 29 de março de 2023, das 19h às 20h, no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada (Parque da Cultura).
- Publicação dos inscritos - até 19 de abril de 2023.
- Análise da documentação e dos projetos pela Comissão - 20 de abril a 2 de maio de 2023.
- Publicação da ata de análise da documentação e dos projetos - até 5 de maio de 2023.
- Prazo de recurso - 8 a 12 de maio de 2023.
- Avaliação dos recursos - 13 a 19 de maio de 2023.
- Publicação da resposta aos recursos - até 19 de maio de 2023.
- Publicação da ata de resultado final - 19 de maio de 2023.
- Repasse de recursos financeiros - até 12 de junho de 2023.
- Vigência de execução dos projetos e Prestação de Contas - 13 de junho a 5 de dezembro de 2023.

## II. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se que projetos independentes são iniciativas culturais de gestão autônoma da sociedade civil para a prática experimental das artes, notadamente quanto ao papel de formação e difusão pública.

- a) **Artesanato:** referem-se ao desenvolvimento e à produção de peças; realização de oficina ou mostra que tenha como princípio básico a transmissão ou resgate de conhecimento e técnicas de produção totalmente manual, passadas de geração em geração, workshop, oficina, palestra, encontro, produção cultural, cursos (viagens) dentro do contexto cultural;
- b) **Artes Cênicas:** relacionadas ao circo e ao teatro, podendo ser criação e apresentação de espetáculo, circulação de espetáculo pronto, mostra festival, sarau e atividade formativa: workshop, oficina, palestra, produção cultural, cursos (viagens) dentro do contexto cultural;
- c) **Artes Visuais:** são manifestações artísticas contempladas em sua diversidade, tais como pintura, grafitti, escultura, gravura, fotografia, desenho de humor, videoarte, curta-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

metragem, documentário, performance, instalação, games, arte em mídias eletrônicas e digitais, exposição pública e outras experiências artísticas (individual ou coletiva), produção cultural, cursos (viagens) dentro do contexto cultural;

d) **Cultura Popular:** são manifestações tradicionais que representam a identidade cultural de povos e comunidades, suas formas de expressão e compreensão do mundo, usos e costumes, danças, cantos, jogos, idiomas e dialetos, religiosidade, tradições caipira, capoeira compreendidos como bens e valores simbólicos (materiais e/ou imateriais), a ancestralidade transmitida pelas técnicas, pela oralidade e pelos bens tangíveis e intangíveis de um povo, grupo ou comunidade, que busquem a preservação e a continuidade do senso de identidade, por meio de atividade formativa e eventos relacionados ao segmento, produção cultural, cursos (viagens) dentro do contexto cultural;

e) **Dança:** pode contemplar criação e apresentação de espetáculo, circulação de espetáculo pronto, atividade formativa e eventos relacionados: danças urbanas, mostra, festival, sarau, produção cultural, cursos (viagens) dentro do contexto cultural;

f) **Literatura:** corresponde aos trabalhos de criação, pesquisa e redação que resultem em originais de texto literário sendo prosa ou poesia (infantil ou adulto), nas categorias *slam*, conto, crônica, ficção, romance, quadrinhos, cordel, livro digital (ebook), livro impresso; sarau e contação de história, produção cultural, cursos (viagens) dentro do contexto cultural;

g) **Música:** pode contemplar criação e apresentação de espetáculo, show, gravação de mídia digital ou física, circulação de espetáculo pronto, atividade formativa, atividade no coletivo como coral, eventos relacionados, mostra, festival, sarau, DJ e MC, produção cultural, cursos (viagens) dentro do contexto cultural;

### III. DA REALIZAÇÃO

3.1 As atividades culturais acontecerão, de forma presencial visando garantir o mais amplo acesso ao produto cultural gerado pelo projeto, integrando a programação da SECULT.

3.2 O proponente indicará suas ações, atividades, apresentações no cronograma e, em conjunto com a SECULT, compondo a programação da Secretaria.

3.3 A SECULT respeitará as normas vigentes de Segurança e Saúde Pública e da agenda regular de eventos. As atividades propostas neste Edital deverão ocupar os equipamentos públicos integrando a programação. A definição dessa participação será feita posteriormente, de acordo com a disponibilidade do proponente e interesse da Secretaria de Cultura e Turismo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

3.4 Não serão aceitas atividades realizadas antes deste chamado. O proponente terá que comprovar que a apresentação, quando necessária, foi realizada especialmente para participação neste Edital (exceto em caso de circulação).

3.5 Os dias e horários de realização das atividades são de proposição do proponente, acertado previamente com a SECULT, que servirá de base para a divulgação de suas atividades, devendo o cronograma abranger o período de realização do programa Bolsa Cultura 2023.

3.6 As propostas poderão ser de atividades teóricas ou práticas, artísticas e lúdicas, de fruição cultural, que instiguem a experimentação, a criação, a reflexão, a iniciação de prática artística, a formação, que proporcionem o conhecimento e o acesso a bens culturais nas mais diversas áreas e linguagens artísticas.

#### **IV. DA CONTRAPARTIDA**

4.1 Entende-se como contrapartida uma ação ou conjunto de ações que o proponente deve oferecer em troca do incentivo público que está recebendo por meio do Bolsa Cultura. A contrapartida não se trata do produto que o artista desenvolverá, mas sim uma ação extra ou proposta que deve garantir o mais amplo acesso da população ao produto cultural gerado com apoio do programa.

#### **4.2 ITENS OBRIGATÓRIOS:**

4.2.1 Todas as atividades propostas no ato da inscrição deverão ser oferecidas gratuitamente para a população.

4.2.2 Todas as atividades deverão ser realizadas de forma presencial, visando garantir o mais amplo acesso ao produto cultural gerado pelo projeto.

4.2.3 Cópias das produções intelectuais (livro impresso, dramaturgia, poesias, etc.) devem ser disponibilizadas para o acervo municipal.

4.2.4 O proponente deverá divulgar todo o material elaborado em conjunto com a Secretaria, em todo o período de realização, mencionando de forma oral ou escrita, as tags **#BolsaCulturaVotuporanga2023** **#BolsaCultura2023**, além da frase descrita abaixo:  
**“Projeto realizado com o apoio da Prefeitura de Votuporanga, através do Programa Bolsa Cultura 2023, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo”.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

**V. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PROPONENTE**

5.1 Poderão habilitar-se para os fins deste Edital pessoas jurídicas e físicas, maiores de 18 anos. As pessoas jurídicas deverão ter sede e as pessoas físicas deverão ter residência, comprovadamente, de no mínimo há 02 (dois) anos, no município de Votuporanga. Ambas deverão comprovar currículo com atividades artísticas realizadas no município, mas terá que escolher por apenas uma categoria (física ou jurídica) por segmento.

5.1.1 Serão aceitos como comprovante de residência contas: água, luz, telefone, Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), fatura de cartão de crédito, postados pelos Correios ou via e-mail, em nome do proponente, com data igual ou anterior a março de 2021 e atual de janeiro a março de 2023.

5.1.2 Caso não tenha comprovante de residência em seu nome, o proponente deverá apresentar também comprovante de endereço em nome de terceiros de, no mínimo há 02 (dois) anos janeiro a março de 2021 (ou anterior) e o atual, com data entre janeiro a março de 2023, sendo permitido de parente até segundo grau, desde que certificado com declaração de vínculo, além de cópia de documentos, como por exemplo: certidão de casamento e/ou RG, ou contrato de locação.

5.1.3 No caso de inscrição de pessoa jurídica o comprovante de endereço deve estar em nome da empresa. (podendo ser cartão de CNPJ)

5.2 É obrigatório que o proponente tenha cadastro de artista atualizado junto à Secretaria de Cultura e Turismo.

5.3 É vedada a participação de servidores pertencentes ao quadro da SECULT, durante toda a execução, nos projetos inscritos neste Edital.

**VI. DA INSCRIÇÃO**

6.1 As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, através do link:

<http://votuporanga.sp.gov.br/cultura/>

6.1.1 Não será aceita nenhuma inscrição protocolada na Secretaria de Cultura e Turismo ou recebida por via postal.

6.1.2 O proponente, após ler com atenção todo o edital, deverá atualizar ou realizar seu cadastro junto a Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga.

a) Acessar o link: <http://votuporanga.sp.gov.br/cultura/>

b) Baixar o arquivo em Word, escrever o projeto em formato: Retrato/ Fonte: Arial / Tamanho da fonte: 12 / Espaçamento entre linhas: 1,5 / limite de 20 (vinte) páginas,





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

exclusivas para o projeto (anexos não entram nesta contagem) e transformar o documento/projeto em PDF, e encaminhar para o e-mail:

[bolsacultura@votuporanga.sp.gov.br](mailto:bolsacultura@votuporanga.sp.gov.br)

- c) No arquivo serão exigidos todos os documentos no item VII. DA DOCUMENTAÇÃO e do Projeto no item XVIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 18.6 e, se eventualmente houver, também link de YouTube, fotos, livros folhetos digitalizados;
- d) Assunto do e-mail: colocar o segmento, nome do projeto e o nome do proponente.
- e) Será considerado um único e-mail de cada projeto.

## **VII. DA DOCUMENTAÇÃO**

### **7.1 Documentação Pessoa Física**

- a) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha (foto) podendo ser R.G, ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.);
- b) Cópia simples do CPF (válido), ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);
- c) Currículo completo especificando as atividades realizadas na área cultural ou segmento cujo projeto será inscrito;
- d) Comprovante de residência, conforme especificações no Capítulo V;
- e) Breve currículo de todos os integrantes da equipe;
- f) Todos os anexos.

**Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.**

### **7.2 Documentação Pessoa Jurídica**

- a) Cópia do cartão do CNPJ, que contenha o objeto cultural;
- b) Cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto, e demais alterações, no teor vigente, constando indicação da sede em Votuporanga há mais de 02 (dois) anos e que sua área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;
- c) No caso de Associação, o seu Estatuto Social ou Contrato deverá constar expressamente os poderes de representação;
- d) Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;
- e) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha (foto) podendo ser R.G, ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

- f) Cópia simples do CPF (válido) do seu representante legal, ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);
- g) Comprovante de endereço na cidade de Votuporanga com data de dois anos atrás e comprovante de endereço atual, conforme Capítulo V (podendo ser cartão de CNPJ);
- h) Currículo contendo os últimos trabalhos realizados pela empresa, associação ou cooperativa na área cultural, compatível com o objeto deste Edital;
- i) Breve currículo de todos os integrantes da equipe;
- j) Todos os anexos.

**VIII. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

8.1 Serão indeferidas as inscrições:

- a) Postadas após o período de inscrição definido neste Edital;
- b) Servidores municipais da Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga.

**IX. DA COMISSÃO**

9.1 A Secretária de Cultura e Turismo nomeará uma única Comissão para Análise da Documentação e Seleção dos Projetos.

9.1.1 A Comissão será formada por 15 (quinze) membros, indicados pela SECULT e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) e terá a atribuição de examinar a documentação, habilitar os inscritos e decidir sobre os projetos a serem selecionados e classificados em face das exigências do Edital.

9.2 Não poderão integrar a Comissão pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Edital, bem como seus cônjuges ou parentes até segundo grau.

9.3 A Comissão tem autonomia, na decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar os que não atendam requisitos mínimos exigidos neste Edital, após o período de recursos.

**X. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

10.1 Os procedimentos de julgamento do Edital são:

- a) A lista dos proponentes inscritos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga;
- b) A análise da documentação e dos projetos será publicada em Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga, com o seguinte título: Ata de Análise da Documentação e dos Projetos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
**Secretaria da Cultura e Turismo**

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

- c) A resposta ao recurso será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga;
- d) Realizados todos os ritos e prazos previstos nos itens anteriores, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga a Ata e o Resultado Final.

**XI. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO**

11.1 O julgamento dos projetos será efetuado considerando os seguintes critérios:

- a) clareza e qualidade das propostas apresentadas;
- b) interesse cultural e social;
- c) coerência na relação entre prazos, recursos e pessoas envolvidas no plano de trabalho;
- d) capacidade técnica e artística dos profissionais envolvidos no projeto;
- e) democratização do acesso aos produtos e bens culturais;
- f) relevância e inovação artística do projeto;
- g) ações inseridas nas comunidades e as iniciativas vinculadas à sustentabilidade;
- h) interesse público, considerando que os recursos públicos têm o papel de fomentar as formas de expressão e propostas não hegemônicas, a diversidade cultural e a representatividade de grupos minoritários;
- i) proposta de contrapartida;
- j) viabilidade de realização do projeto;
- k) entrega completa da documentação;

11.2 Cada item de “a” a “k” tem pontuação de 0 a 5. A soma de todos os critérios cumpridos dará a classificação do proponente.

11.3 Em caso de empate do resultado, a decisão será da Comissão para Análise da Documentação e Seleção dos Projetos por maioria simples dos votos.

11.4 A Comissão terá autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar os que não atendam requisitos mínimos exigidos.

11.5 A Comissão de Seleção de Projetos indicará para a contratação os projetos que atingirem a nota mínima de 33 pontos obedecendo a soma dos itens “a” a “k”.

11.6 A comissão de seleção de Projetos indicará para contratação os projetos selecionados na primeira chamada obedecendo a ordem de classificação, posteriormente, na segunda chamada, o critério utilizado será o do segmento com o número maior de representação no edital e assim na subsequência serão contratados até o limite máximo dos recursos disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

**XII. OS RECURSOS**

12.1 Caberá recurso da documentação e dos projetos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga;

12.2 Serão aceitos os recursos postados no e-mail: bolsacultura@votuporanga.sp.gov.br

12.2.1 Não serão aceitos os recursos protocolados na Secretaria de Cultura e Turismo ou recebidos via postal.

12.3 Compete a Secretária de Cultura e Turismo decidir, definitivamente, os recursos, se necessário consultar a Comissão para Análise da Documentação e Seleção dos Projetos.

**XIII. DA CONTRATAÇÃO**

13.1 A Secretária de Cultura e Turismo convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para assinar o contrato nos termos e valores determinados neste Edital por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga.

13.2 O proponente habilitado receberá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis um comunicado via e-mail para a assinatura do contrato.

**XIV. DO PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA**

14.1 Os valores do edital serão depositados pela Prefeitura do Município de Votuporanga na “conta corrente” ou “conta poupança”, aberta exclusivamente para o Projeto, no Banco do Brasil, nas seguintes condições:

a) 1ª parcela: 70% (setenta por cento) conforme o cronograma, após assinatura do contrato com o proponente, no exercício de 2023;

b) 2ª parcela: 30% (trinta por cento), após a prestação de contas da 1ª parcela, no exercício de 2023.

14.2 Para fins do pagamento da segunda parcela, todos os proponentes de pessoa física ou jurídica contratados, deverão enviar no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o término da primeira etapa. E a segunda etapa deverá ser entregue até o dia 5 de dezembro de 2023, contendo os seguintes itens para as prestações de contas (primeira e segunda parcelas):

a) Relatório de Prestação de Contas; (Anexo X)

b) Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, tais como cópias de críticas, material de imprensa, fotos, programa, folders, cartazes, DVD, etc. Os registros de fotos e vídeos devem ter alta qualidade (resolução, nitidez, foco e enquadramento);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
**Secretaria da Cultura e Turismo**

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

c) No caso em que o projeto contemplar produção audiovisual ou impressa, 01 (uma) cópia do filme, vídeo ou livro;

d) Informativo de despesas detalhando os gastos efetuados na execução do projeto conforme Planilha Orçamentária (Anexo XI);

e) Notas Fiscais ou RPA - Recibo de Pagamento Autônomo (com devidos encargos);

f) Apresentar declaração (documento original em papel timbrado ou identificação similar, devidamente assinado, com nome, RG e/ou CPF e cargo de quem assinou) das instituições culturais, públicas e/ou dos responsáveis pelos locais onde as atividades foram realizadas, contendo quantidade de público atingido, data, local; (Anexo XII);

g) Apresentar comprovantes de extratos bancários com a conta zerada nas duas prestações de contas (primeira e segunda parcelas).

14.2.1 Os itens acima devem estar em modelo “arquivo” (com duas perfurações do lado esquerdo com grampo trilho metal romeu e julieta, sem necessidade de encadernação), sendo que todas as páginas devem estar em formato A4 - posição: “retrato”. Caso contenha material digital, deverá estar devidamente identificado com o conteúdo, o nome do projeto e do Edital. O não atendimento das especificações incorre na devolução de todos os recursos financeiros.

14.3 Havendo necessidade de complemento de informação nos itens descritos no subitem anterior, a Secretaria notificará o proponente por via eletrônica (e-mail). O proponente deverá atender à solicitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação, sob pena de rescisão contratual.

14.3.1 Caso o contratado não envie o Relatório de Prestação de Contas do projeto ou não tenha a mesma aprovada, será notificado pela Secretaria de Cultura e Turismo para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prestar esclarecimentos.

14.3.2 No caso de não apresentação de esclarecimentos ou informações insuficientes, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis, podendo ser exigida a devolução dos recursos repassados com acréscimos legais.

14.3.3 Caso não se manifeste no prazo determinado a Secretaria de Cultura e Turismo julgará o proponente como inadimplente.

14.4 O proponente deverá realizar aplicação financeira da primeira parcela do prêmio e os rendimentos devem ser utilizados na realização do projeto. A aplicação deverá ser de curto prazo, liquidez imediata e com classificação de baixo risco; por exemplo: poupança.

14.5 Havendo saldo remanescente de recursos, o proponente deverá solicitar à Secretaria a devolução para o Fundo Municipal de Cultura de Votuporanga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

14.6 Caso receba outras formas de apoio após a inscrição, o proponente deverá informar a Secretaria de Cultura e Turismo e apresentar esclarecimentos no informativo de despesas do Relatório de Conclusão.

14.7 Notas fiscais deverão ser anexadas na Prestação de Contas, os quais deverão ser guardados por um período de no mínimo 05 (cinco) anos para fins de possíveis auditorias.

14.8 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos e propriedade industrial) bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a Secretaria de Cultura e Turismo e a Prefeitura do Município de Votuporanga excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

#### **XV. DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

15.1 A SECULT produzirá em conjunto com o proponente o material de divulgação dos projetos. As artes para os formados FEED, STORIE para as redes sociais, e a arte para cartaz tamanho 42x30 cm (A3), após troca de informações e instruções entre as partes por e-mail. O material produzido para fins de aprovação, será encaminhado no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da realização da atividade, conforme cronograma anteriormente informado.

15.1.1 Cabe ao proponente, encaminhar à SECULT o material necessário para a confecção das artes, com o mínimo 20 (vinte) dias de antecedência do início da atividade, seguindo as legislações pertinentes.

15.1.2 É de responsabilidade do proponente propiciar ampla divulgação ao projeto em todo o período de realização.

15.1.3 Na régua de divulgação do projeto, será permitida somente a LOGOMARCA da Prefeitura de Votuporanga, ficando para patrocinadores a divulgação *in loco* (banner, texto falado e outras formas).

#### **XVI. DO PRAZO E DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO**

16.1 O prazo para a execução do projeto será de junho a dezembro, ficando os proponentes cientes que a segunda prestação de contas deverá acontecer no máximo até o dia 5 de dezembro de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
**Secretaria da Cultura e Turismo**

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

16.2 O proponente deverá submeter à aprovação da Secretaria de Cultura e Turismo solicitação de prorrogação do prazo de execução do projeto, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação ao término, respeitando o prazo do Edital.

16.3 O proponente deverá submeter à aprovação da Secretaria de Cultura e Turismo eventual alteração: no cronograma, orçamento, ficha técnica, local (is) de realização do projeto proposto no ato da inscrição, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à alteração, respeitando o prazo do Edital.

16.3.1 Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.

16.3.2 Em relação ao orçamento, não haverá necessidade de solicitar aprovação da Secretaria de Cultura e Turismo, quando a modificação dos valores entre as rubricas se mantiver no limite de 20% (vinte por cento), desde que esta conste nas prestações de contas e não haja mudança no valor total do projeto. Em caso de acréscimo ou supressão de rubrica, o proponente deverá submeter à aprovação da Secretaria de Cultura e Turismo. Em ambos os casos, o proponente deverá encaminhar a planilha original do projeto e a planilha com as alterações para ciência da SECULT.

**XVII. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

17.1 O proponente estará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 80 e 81 da Lei Estadual nº 6.544/89, de acordo com o estipulado na Resolução SC 27/2013 publicada no D.O.E. de 23/05/2013, no que couber.

17.2 Além das sanções previstas no subitem acima, se o proponente for declarado inadimplente em razão da inadequada aplicação dos recursos recebidos ou pelo não cumprimento do contrato, não poderá celebrar qualquer outro ajuste ou receber recursos da Prefeitura do Município de Votuporanga por um período de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 19 da Lei Estadual Nº 12.268, de 20 de fevereiro de 2006.

17.3 O proponente será considerado inadimplente após assinatura do contrato, quando:

- a) Utilizar os recursos inadequadamente;
- b) Utilizar os recursos em finalidade diversa do projeto;
- c) Não apresentar, no prazo e/ou na forma prevista neste edital, a prestação de contas;
- d) Não concluir o projeto como previsto na proposta aprovada;
- e) Não apresentar o produto resultante do projeto, como previsto na proposta aprovada;
- f) Não divulgar o apoio institucional da Prefeitura do Município de Votuporanga, Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga e de seus símbolos, durante a execução do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

g) Não entregar as prestações de contas dentro do prazo de vigência do EDITAL (até 5 de dezembro de 2023), ficando impossibilitado de participar de outros editais municipais.

17.4 Se o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à adoção das seguintes providências, após assinatura do contrato:

- a) Não recebimento da 2ª parcela do Edital;
- b) Em caso de descumprimento, o projeto será excluído em qualquer tempo e, se houver recebido o recurso, o contrato será rescindido unilateralmente, sob pena de devolução dos valores já disponibilizados pela Prefeitura do Município de Votuporanga, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa) e sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

**XVIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

18.2 O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.

18.3 Em caso de comprovação de inverdades das informações prestadas, seja nas declarações e/ou documentação, a Secretaria de Cultura e Turismo tem autonomia para eliminar o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato firmado, cabendo ao proponente a devolução dos recursos recebidos, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa) e ainda arcar com sua responsabilidade no caso de eventual denúncia junto ao Ministério Público.

18.4 Havendo orçamento disponível, a Secretaria convocará, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga, os suplentes em ordem de classificação para contratação.

18.5 Os pagamentos aos selecionados neste edital estão condicionados à disponibilidade Orçamentária e Financeira.

18.6 Integram o presente Edital:

- Anexo I      Ficha de Inscrição
- Anexo II     Modelo de Projeto Técnico
- Anexo III    Modelo de Planilha Orçamentária
- Anexo IV    Modelo Declaração de Contrapartida
- Anexo V     Modelo Termo de Compromisso de Participação de toda a equipe
- Anexo VI    Modelo de Autorização de Veiculação de Imagem e Voz



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
**Secretaria da Cultura e Turismo**

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

- Anexo VII Modelo de Autorização para Menores
- Anexo VIII Declaração de Entrega de Documentos
- Anexo IX Declaração de Veracidade
- Anexo X Modelo de Relatório de Prestação de Contas
- Anexo XI Informativo de Despesas
- Anexo XII Modelo de Declaração de atividade

18.7 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Votuporanga, 1º de março de 2023.

Janaina Cristina da Silva  
Secretária da Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, .....,  
RG:....., CPF/CNPJ: ..... ou  
se pessoa jurídica, RAZÃO SOCIAL .....,  
dirijo-me à Secretaria de Cultura e Turismo para requerer inscrição da proposta abaixo  
descrita, no Processo de Seleção para o **Edital Nº 08/2023 Bolsa Cultura** para a seleção  
de projetos culturais independentes nas áreas de **ARTESANATO, ARTES CÊNICAS,**  
**ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LITERATURA e MÚSICA**, na  
cidade de Votuporanga, de acordo com as normas previstas em seu Edital.

Proponente:.....  
Nome do projeto:.....  
Segmento do projeto: .....

**Dados do proponente**

Nome:.....  
Endereço:....., nº .....  
Bairro: ..... CEP: .....  
Município: ..... UF: .....  
Telefone/celular: ..... email do proponente e do responsável  
pelo projeto: .....

Votuporanga, .....de.....de 2023.

Nome e Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROJETO**

**APRESENTAÇÃO**

(Texto informativo **o que é o projeto** e do que se trata).

**OBJETIVO**

(Informar **o que** pretende realizar)

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir. Um projeto pode ter mais de um objetivo; mencione todos.

**JUSTIFICATIVA**

A **justificativa** costuma ser um texto curto (cerca de 100 a 200 palavras), geralmente de um único parágrafo, que serve para argumentar e explicar o **porquê o seu projeto é importante**.

**ESTRATÉGIA DE AÇÃO**

(**Detalhar como e quando será realizado**)

Estratégia de ação é o detalhamento das etapas de trabalho. Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir os objetivos desejados e explique como pretende desenvolvê-las. Uma boa estratégia de ação é aquela que:

- Demonstra a capacidade do proponente em viabilizar o projeto;
- Detalha os objetivos e mostra claramente a ordem da realização;
- Prevê o tempo de duração de cada etapa;
- Lista os profissionais envolvidos;
- Demonstra coerência com o orçamento;
- Informa ações que não serão subsidiadas pelo mecanismo de apoio escolhido, mas que serão importantes na compreensão geral do projeto. Neste caso é necessário indicar como essas ações serão custeadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

**CRONOGRAMA**

Cronograma atualizado, com o **período e etapas** da realização do projeto.

**PÚBLICO ALVO**

Classificação etária:

Expectativa de público a ser alcançado com o projeto:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo

**Editais Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

**ANEXO III**

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

(Dividir a planilha em duas etapas, considerando 1ª e 2ª parcelas)

Itens que serão pagos com recurso da 1ª parcela (70%):

| Descrição detalhada do item | Quantidade | Valor Unitário | Valor total |
|-----------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1.                          |            |                |             |
| 2.                          |            |                |             |
| 3.                          |            |                |             |
| 4.                          |            |                |             |
| 5.                          |            |                |             |
| 6.                          |            |                |             |
| 7.                          |            |                | (R\$) Total |

Itens que serão pagos com recursos da 2ª parcela (30%):

| Descrição detalhada do item | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|-----------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1.                          |            |                |             |
| 2.                          |            |                |             |
| 3.                          |            |                |             |
| 4.                          |            |                |             |
| 5.                          |            |                |             |
| 6.                          |            |                |             |
| 7.                          |            |                | (R\$) Total |

Votuporanga, .....de.....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo

**Editais Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

**ANEXO IV**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

Eu, .....  
RG: ....., CPF: ..... ou  
se pessoa jurídica, RAZÃO SOCIAL: .....,  
proponente do projeto ....., inscrito no  
**Editais Nº 08/2023 Bolsa Cultura, DECLARO** que me comprometo a executar as  
seguintes contrapartidas:

*(Contrapartida é uma ação ou conjunto de ações que o proponente deve oferecer  
em troca do incentivo público que está recebendo por meio do Bolsa Cultura. A  
contrapartida não se trata do produto que o artista desenvolverá, mas sim uma  
ação extra ou proposta, que deve garantir o mais amplo acesso da população ao  
produto cultural gerado com apoio do programa).*

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Votuporanga, .....de .....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

**ANEXO V**

**MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO**

*(preenchido e assinado por todos os integrantes da equipe)*

Eu, .....,

RG: ..... CPF: .....

Venho DECLARAR que estou ciente e de acordo com todo o conteúdo do projeto “.....”, e participarei do mesmo como ..... (descrever função).

Por ser esta a expressão da verdade, assino o presente documento.

Votuporanga, .....de .....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Participante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

**ANEXO VI**

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGENS E DE VOZ**

*(Deve ser preenchido e assinado por todos os artistas integrantes do projeto)*

Eu,..... ,

RG: ..... , CPF: .....

autorizo a Prefeitura de Votuporanga o uso de imagem e voz para divulgação do **Edital Nº 08/2023 Bolsa Cultura**, podendo gravar, fotografar e filmar a (s) atividade (s) propostas do projeto “.....”, para transmissão e divulgação posterior, sem qualquer finalidade lucrativa e com o objetivo exclusivo de divulgação institucional.

Esta autorização é dada em caráter irrevogável, irretratável e integra o contrato celebrado para a realização do projeto acima mencionado.

O Edital Nº 08/2023 Bolsa Cultura Votuporanga, portanto, fica isento da obrigação de pagar qualquer quantia, além da já prevista na planilha orçamentária do projeto apresentado.

Votuporanga, .....de.....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Participante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

**ANEXO VII**  
**MODELO AUTORIZAÇÃO PARA MENORES**

Eu,..... ,  
RG: ....., CPF: .....  
residente na Rua/Avenida ....., nº..... ,  
Bairro ....., cidade,.....Estado.

**AUTORIZO**

O (a) menor ..... portador (a) do  
RG: ....., CPF: ..... a participar do  
projeto inscrito no **Edital Nº 08/2023 Bolsa Cultura**, devidamente acompanhado (a) pelo  
responsável ..... ,  
Portador (a) do RG: ..... CPF: ..... ,  
residente ou sediado(a) na Rua/Avenida, nº ....., Bairro .....,  
cidade ....., Estado, .....

Votuporanga, .....de.....de 2023.

Nome e Assinatura do Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu,..... ,  
RG: ....., CPF/ CNPJ: .....ou se pessoa jurídica,  
RAZÃO SOCIAL: ....., residente ou  
sediado(a) no endereço .....,  
bairro ....., município de ....., proponente do  
projeto denominado “.....” venho  
declarar que estou postando todos os documentos no link disponibilizado pela Secretaria da  
Cultura e Turismo, sendo o Projeto e Documentação; e estou ciente de que qualquer divergência  
na documentação implicará a exclusão do Edital.

Votuporanga, .....de .....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**  
**(Pessoa Jurídica)**

Eu,..... ,  
RG: ....., CNPJ: ..... responsável  
pela empresa RAZÃO SOCIAL ..... sediado(a) no endereço  
....., bairro ..... município  
de ....., proponente do projeto ..... denominado  
“.....” venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
2. Sou residente ou possuo empresa ativa na cidade de Votuporanga há mais de 02(dois) anos;
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital;
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme CLT;
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;
6. Não sou servidor da Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga;
7. Responsabilizo-me na veracidade por todas as informações e documentações apresentadas no projeto.

Votuporanga, .....de.....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**  
**(Pessoa Física)**

Eu, .....  
RG: ....., CPF: .....  
residente no endereço ....., bairro,  
..... município de ....., proponente do projeto  
..... denominado“.....”  
venho declarar que:

1. Sou residente na cidade de Votuporanga há mais de 02(dois) anos;
2. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital;
3. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme CLT;
4. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;
5. Não sou servidor da Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga;
6. Responsabilizo-me na veracidade por todas as informações e documentações apresentadas no projeto.

Votuporanga, .....de.....de 2023.

Nome e Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

**ANEXO X**

**MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

*(Necessário entregar para a 1ª e 2ª parcela)*

Proponente: .....

Projeto: .....

E-mail proponente: .....

Telefone proponente: .....

I - Relatar como se deu o processo de desenvolvimento e a execução do projeto;

II - Descrever as atividades executadas, com informações de:

a) data: .....

b) quantidade de público: .....

a) outras: .....

III - Descrever as dificuldades encontradas;

IV - Outras informações que achar pertinente.

Votuporanga, .....de .....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

**ANEXO XI**  
**INFORMATIVO DE DESPESAS - (SOMENTE PARA PRESTAÇÃO DE**  
**CONTAS)**

*(Necessário entregar para a 1ª e 2ª parcela)*

Proponente: .....

Segmento: .....

Projeto: .....

I - Apresentar relatório em planilha das atividades previstas no projeto:

| Nome da Empresa<br>(recebedor) com<br>CNPJ/CPF | Descritivo da<br>despesa | Data de Vencimento | Data de Pagamento | Valor pago R\$ |
|------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|----------------|
|                                                |                          |                    |                   |                |
|                                                |                          |                    |                   |                |
|                                                |                          |                    |                   |                |
|                                                |                          |                    |                   |                |
| Valor Total Pago                               |                          |                    |                   |                |

DECLARO, estar ciente que deverei guardar os documentos comprobatórios por 05 (cinco) anos, para caso seja requisitado, seja apresentado imediatamente, sob pena de ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

Votuporanga, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

**ANEXO XIII**

**MODELO DECLARAÇÃO (SOMENTE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS)**

Eu, .....  
portador(a) do RG: ....., CPF/CNPJ: .....  
(cargo do (a) responsável pelo local) local (nome/endereço/bairro/cep)  
.....  
**DECLARO** para os devidos fins que o proponente (nome)  
..... responsável pelo  
projeto ....., inscrito no **Edital Nº 08/2023**  
**Bolsa Cultura**, realizou no dia .... de ..... de 2023, às ....., a atividade  
gratuita (identificar a apresentação/oficina/palestra), para um público de .....  
pessoas.

Votuporanga, .....de .....de 2023.

Nome e Assinatura do Responsável pelo local



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo

**Edital Bolsa Cultura nº 08/2023**  
**Prazo de inscrição: 1º de março a 14 de abril de 2023**

**ANEXAR ARQUIVOS**

**VÍDEO\ÁUDIO**

Insira o(s) link(s): \_\_\_\_\_

**IMAGENS**

Insira neste espaço suas fotos.

**DOCUMENTOS DIGITALIZADOS**

Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

**Insira, abaixo, as imagens:**



## SECRETARIAS

### **Controladoria Geral do Município**

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon"**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município**

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3426-7510

cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos**

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação**

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação**

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br